



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 1/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.053/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **GEANE FERREIRA FRANÇA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) ENS. FUND. MENOR (1º AO 5º ANO) / EDUCAÇÃO GERAL – ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 2/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.054/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **GLADSON CAIQUE ARANHA DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO) – ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 3/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.055/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **IURY LIMA DAMASIO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 4/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.056/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ALLYSON RAFAEL DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 5/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.057/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **MICHELE COSTA BARBOSA DE CASTRO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 6/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.058/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA LOPES**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO) - ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 7/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.059/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **CREMILDA TORRES DA SILVA GAMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 8/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.060/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ELIZANDRA PANTOJA DA CUNHA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA - ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 9/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.061/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **JOANA BATISTA DIAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 10/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.062/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **IVANUZA DE SILVA E SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) ENS. FUN. MENOR (1º AO 5º ANO) / EDUCAÇÃO GERAL - ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 11/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.063/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ELTON MEDINO DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO) - ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 12/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.064/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **CAREN COSTA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

04 de novembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 49 página 13/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.065/2020 – PMVX,  
22 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de  
Servidor Público – Concurso  
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

**CONSIDERANDO** o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, datado do dia 21 de outubro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

### DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **CLARICE CALINE SILVA SANTOS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2020.

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE